



RESOLUÇÃO Nº 059/2023

Dispõe sobre os feriados do ano de 2024 no CIS-AMOSC.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VII – Do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Regimento Interno e considerando-se os feriados nacionais oficiais, período em que não há expediente nas Prefeituras e nos demais órgãos públicos vinculados aos Municípios filiados ao Consorcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado e recesso no âmbito do Consorcio as seguintes datas do ano 2023:

- 01/01/2024 (segunda-feira) – Confraternização Universal
- 29/03/2024 (sexta-feira) - Paixão de Cristo
- 31/03/2024 (domingo) – Páscoa
- 21/04/2024 (domingo) - Tiradentes
- 01/05/2024 (quarta-feira) - Dia do Trabalhador
- 25/08/2024 (domingo) - Aniversário do Município Chapeco
- 07/09/2024 (sábado) - Independência do Brasil
- 12/10/2024 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida
- 02/11/2024 (sábado) - Finados
- 15/11/2024 (sexta-feira) – Proclamação da Republica
- 25/12/2024 (quarta-feira) – Natal

Art. 2º Poderá a diretoria executiva, conforme for necessário, estipular suspensões de feriados, mediante a compensação de horário no banco de horas, desde que previamente comunicado em forma de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 26 de dezembro de 2023

GEISA MULLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CIS-AMOSC